PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO № 84/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019.

O Prefeito do Município de Barra Longa, no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando,

Foi publicado processo licitatório para aquisição de equipamento - câmera de

monitoramento para atender as demandas do Município.

Foi enviado ofício de nº 09/2020 do Departamento Municipal de Educação,

assinado por Lorena Machado Meireles, no qual pede a revogação do processo em comento,

haja vista que após realização do certame foi identificado que não foram observados na

descrição do objeto a inclusão de determinas obrigações a serem imputadas à futura contratada

para a perfeita execução do objeto, de modo que, se houver a contratação na forma licitada,

poderá acarretar prejuízos para a Administração.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados

de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: "A Administração pode anular seus

próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se

originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,

respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação

judicial."

DECIDE:

Pelos motivos elencados, revogar o Processo Licitatório nº 84/2019, Pregão

Presencial nº 59/2019.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Barra Longa/MG, 07 de fevereiro de 2020.

Mário Antônio Coelho

Prefeito Municipal